



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de Dois Mil e Doze, na Vila do Crato, no Salão Nobre dos Paços do Concelho realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião de Câmara, cumprimentando todos os presentes.

O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano não iria estar presente na reunião por motivos pessoais, propondo a justificação da falta da senhora Vereadora.

A Câmara justificou a falta da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Casa Civil do Presidente da República, acusando a receção do ofício datado de 22 de junho, através do qual foi solicitado ao senhor Presidente da República que se dignasse intervir no sentido de serem incluídos na reprogramação estratégica do QREN 2007-2013, atualmente em apreciação, entre outros, os seguintes projetos como prioritários:

- **O Projeto da Barragem do Pisão** pelas compreensíveis e justas razões insertas no conteúdo da deliberação n.º 275 da Câmara Municipal do Crato, intitulada "Estudo de Viabilidade



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Técnica, Económica e Ambiental do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Barragem do Pisão”;

- **Projetos Municipais** associados ao **ciclo urbano da água**.

Informam, que este assunto foi enviado, para os efeitos tidos por convenientes, ao Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Gabinete do Primeiro Ministro, acusando a receção do ofício datado de 22 de junho, através do qual foi solicitado ao senhor Primeiro-Ministro que se dignasse intervir no sentido de serem incluídos na reprogramação estratégica do QREN 2007-2013, atualmente em apreciação, entre outros, os seguintes projetos como prioritários:

- **O Projeto da Barragem do Pisão** pelas compreensíveis e justas razões insertas no conteúdo da deliberação n.º 275 da Câmara Municipal do Crato, intitulada “Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Barragem do Pisão”;
- **Projetos Municipais** associados ao **ciclo urbano da água**.

Informam que o assunto foi transmitido ao Gabinete do Ministro da Economia e do Emprego.

O senhor vereador José Correia da Luz entrou na sala de reunião, integrando os trabalhos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando José Tito Trapola
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, acusando a receção do ofício datado de 22 de junho, através do qual foi solicitado à senhora Ministra que se dignasse intervir no sentido de serem incluídos na reprogramação estratégica do QREN 2007-2013, atualmente em apreciação, entre outros, os seguintes projetos como prioritários:

- **O Projeto da Barragem do Pisão** pelas compreensíveis e justas razões insertas no conteúdo da deliberação n.º 275 da Câmara Municipal do Crato, intitulada "Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato/Barragem do Pisão";
- **Projetos Municipais** associados ao **ciclo urbano da água**.

Informam que o assunto foi encaminhado para o Gabinete do Senhor Secretário de Estado das Florestas e do desenvolvimento Rural, em virtude do assunto ser do âmbito de competências daquele Gabinete.

4. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Futebol Clube do Crato, informando que no passado dia 29 de junho de 2012, foram eleitos os novos órgãos sociais do Clube para a nova época desportiva, que abaixo se identificam:

Direção:

- Presidente – Paulo Jorge Marques Antunes – Sócio n.º 659;
- Vice-Presidente – Tiago Alexandre C. Caldeira – Sócio n.º 268;
- Tesoureiro – Paula M. O. Marques Tito Trapola – Sócio n.º 451;
- Secretário – Fernando José Tito Trapola – Sócio n.º 325;



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Vogal – Domingos Manuel da C. Cristino – Sócio n.º 300;
- Vogal – Eduardo Cristino – Sócio n.º 301.

Conselho Fiscal

- Presidente – Cassiano Prazeres de Sousa – Sócio n.º 389;
- Relator – Marco António Resende Gomes – Sócio n.º 588;
- Vogal – Joaquim Ferreira Carrilho – Sócio n.º 371;
- Vogal – Fábio José Tito da Silva – Sócio n.º 368.

Assembleia Geral

- Presidente – Mário António Jesus Matos – Sócio n.º 44;
- Vice-Presidente – Nuno Miguel Justo da Mata – Sócio n.º 291;
- Secretário – Sara Perpétua – Socio n.º 720;
- Vogal – Jorge Pedro – Sócio n.º 721;
- Vogal – António José Sias Morais – Sócio n.º 440.

O senhor Presidente deseja aos novos corpos sociais do Futebol Clube do Crato a realização de um bom trabalho em prol das populações das seis freguesias do concelho do Crato, da promoção do desporto, em especial da própria coletividade desportiva que representam.

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Associação Regional de Bandas Filarmónicas "Além Tejo Música", informando que a Assembleia Geral, em reunião realizada a 3 de junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, suspender a atividade da associação pelo facto de, após várias tentativas, não terem surgido listas candidatas aos órgãos sociais para o triénio 2012-2014.



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Informam ainda que foi igualmente deliberado a possibilidade de se retomar o modelo das federações distritais de bandas filarmónicas, ficando esse processo dependente da dinâmica das associações de cada distrito do Alentejo.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Associação Ucrate – Unidos pelo Crato – agradecendo o apoio concedido no âmbito da realização do arraial de São Pedro, que teve lugar a 30 de junho.
7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato agradecendo o apoio prestado no âmbito do Arraial de Santo António.
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do Relatório das 8.^a Férias Desportivas de Verão do Município do Crato, elaborado pelo serviço de desporto, cujo documento fica anexo à ata dela fazendo parte integrante. As modalidades praticadas foram o Andebol, Basquetebol, Badminton, Futsal, Voleibol, Ténis de Mesa e Jogos Recreativos. A nível outdoor praticou-se o BTT, Caminhada, Natação e Ténis. Este ano as Férias Desportivas de Verão tiveram o maior número de participantes em relação às edições anteriores, contando com um total de 87 jovens, nascidos entre 1999 e 2005. Destes 87 participantes, 64 foram participantes efetivos e 23 estiveram englobados no grupo de ATL da Santa Casa da Misericórdia do Crato. A participação esteve distribuída da seguinte forma: Crato e Mártires – 41; Aldeia da Mata – 11; Monte da Pedra – 8; Vale do Peso – 2 e Flor da Rosa – 2.

As despesas com a realização deste projeto foram no valor total de 1.384,27 euros assim repartidas:



MUNICIPIO DO CRATO

Ferreira Gordo

CÂMARA MUNICIPAL

1

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- T-shirt's - 315,00 euros acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;
- Seguros de acidentes pessoais - 90,00 euros
- Lanche diário - 485,00 euros;
- Águas - 90,00 euros;
- Almoços dos participantes das freguesias - 403,09 euros

A Câmara Municipal teve como parceiros para a implementação deste projeto o Cruz de Malta Andebol Clube; a EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo; a Associação Desportiva de Flor da Rosa e o CCD Desportalegre.

9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal do ofício remetido pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, agradecendo todo o apoio prestado nas II 24 horas de Pesca Desportiva mas também em todas as outras já realizadas no presente ano por este Clube.

O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente assim como o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, nesta iniciativa (II 24 horas de Pesca Desportiva), organizada pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato que aconteceu, nos dias 14 e 15 de Julho de 2012, na Barragem das Nascentes, Concelho do Crato. Nesta iniciativa participaram 23 equipas, destas 14 são do Concelho do Crato e as restantes 9 equipas pertencem a outros concelhos, totalizando 81 participantes.

10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na reunião de avaliação do pré-escolar, que se realizou no dia 9 de julho de 2012 na Escola Básica Integrada - Prof.^a Ana



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Jesus Santos Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Maria Ferreira Gordo, onde estiveram presentes educadores, auxiliares e encarregados de educação.

11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente em sua representação na inauguração da exposição coletiva, no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa que estará patente de 13 de julho a 7 de setembro de 2012, na qual estão representados os seguintes expositores:

- Cláudia Tavares Soares – Cerâmica;
- Fátima Mateus – Pintura;
- Inês Carrelhas – Tapeçaria;
- Luís Leite Rio – Fotografia;
- Nico Gerrits – Escultura.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal participou na reunião ordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo realizada, no dia 17 de Julho de 2012, na sala de Atos do Instituto politécnico de Portalegre.

13. O Senhor Presidente informou que **a convocatória para a presente reunião** e respetiva documentação **foi enviada** a todos **os senhores Vereadores**, respeitando-se integralmente os procedimentos adotados no mandato anterior, pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz, **ao contrário do que** o agora senhor Vereador **vem afirmando em** sucessivas e reiteradas **declarações de voto** habitualmente **entregues no final da reunião** e que, em vez de servirem para esclarecer e fundamentar os respetivos sentidos de voto, tentam mistificar e desacreditar o que se passa nas reuniões,



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

falseando a verdade dos factos, procurando levantar dificuldades e lançar a dúvida e a confusão e inventando um mundo de fantasia e difamação que só responsabiliza os seus subscritores.

Como exemplo deste **comportamento** reprovável e antiético do senhor **vereador José Correia da Luz**, acompanhado pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha, **vejam-se as declarações de voto** que entregam em todas as sessões da Câmara Municipal sobre **a aprovação da Ata da reunião**, onde repetem que "não está registado na ata um resumo do que aconteceu na reunião", que "os registos em ata das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados".

Na verdade, **por deliberação** da Câmara Municipal tomada por **maioria** com as **abstenções** dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os **votos favoráveis** do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano, **todas as reuniões da Câmara Municipal são gravadas** e o **conteúdo das atas é transcrito**, após audição das gravações pelos serviços, **sendo remetida a proposta de Ata a todos** os senhores Vereadores para que **possam fazer as correções** que **entendam fazer**, desde que verdadeiras, podendo, inclusivamente ouvir as gravações para conferência do texto escrito. Portanto, só por má-fé se pode escrever aquilo que o senhor vereador José Correia da Luz escreve nas suas sucessivas e reiteradas declarações de voto, também, subscritas pelo senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prasandon

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Aliás, em todo o **anterior mandato** presidido pelo agora Vereador José Correia da Luz, **nunca foi entregue** aos membros da Câmara Municipal **qualquer proposta de Ata** que possibilitasse a sua leitura antes da votação e nem sequer eram os serviços de apoio à reunião que faziam a sua leitura, pelo que **não há comparação possível**, em matéria de transparência e democracia do funcionamento do órgão executivo municipal.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu, sucessivamente, a leitura, pelos serviços de apoio à reunião, das informações contantes do Período de Antes da Ordem do Dia, pelo que **o senhor Presidente da Câmara**, pelas 15 horas e 32 minutos suspendeu a reunião de Câmara, até ao restabelecimento da paz social.

O senhor Presidente da Câmara, pelas 15 horas e 37 minutos, reiniciou os trabalhos, solicitando ao senhor vereador José Correia da Luz que respeitasse o normal funcionamento dos trabalhos.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara retomaram a leitura das informações constantes do Período de Antes da Ordem do Dia.

14. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 17 de julho de 2012, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.418.961,51
- Operações Não Orçamentais: € 207.832,43

15. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Diretos referente ao material adquirido no período compreendido entre 30 de junho e 13 de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

julho de 2012, no montante de €46.718,11 (quarenta e seis mil setecentos e dezoito euros e onze cêntimos) conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

16. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 2384 a 2628, no período compreendido entre 2 a 13 de julho de 2012, no montante de €142.867,87 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente ata.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, tendo o **senhor vereador José Correia da Luz** pedido a palavra, sendo a mesma cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

Tomou a palavra o senhor vereador José Correia da Luz dizendo que às provocações de natureza pessoal feitas pelo senhor Presidente da Câmara, quando mandava ler aquilo que não tinha coragem para fazer, pondo outros a fazer o serviço sujo por ele, não iria responder.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que as informações constantes do Período de Antes da Ordem do Dia, lidas pelos serviços de apoio à reunião, eram da sua inteira responsabilidade.

Interrompeu o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que devia ficar gravado para não haver dúvidas.

O senhor Presidente da Câmara solicitou, mais uma vez, ao senhor vereador José Correia da Luz para respeitar o normal funcionamento dos trabalhos. Esclareceu ainda que a reunião de Câmara estava a ser gravada



MUNICIPIO DO CRATO

Presença

CÂMARA MUNICIPAL

1

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

pelos serviços em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

O senhor vereador José Correia da Luz interrompeu, sucessivamente o uso da palavra do senhor Presidente da Câmara, pelo que pelas 15 horas e 52 minutos **o senhor Presidente da Câmara** suspendeu a reunião até ao restabelecimento da Paz social.

O senhor Presidente da Câmara reiniciou os trabalhos pelas 15 horas e 57 minutos, restabelecida que estava a paz social, solicitando ao senhor vereador José Correia da Luz não interrompesse o uso da palavra dos restantes membros da Câmara Municipal. Pediu, ainda, ao senhor vereador José Correia da Luz que se portasse como um eleito, respeitando os restantes membros da Câmara ali presentes, bem como quem nele tinha votado.

O senhor vereador José Correia da Luz voltou a interromper, sucessivamente, o uso da palavra do senhor Presidente, pelo que pelas 16 horas e 2 minutos o senhor Presidente da Câmara suspendeu, novamente, a reunião até ao restabelecimento da paz social.

O senhor Presidente da Câmara reiniciou a reunião, pelas 16 horas e 7 minutos, dizendo mais uma vez que todas as informações constantes do Período de Antes da Ordem do Dia e lidas pelos serviços eram da sua responsabilidade, não precisando de se esconder atrás de ninguém porque assumiu sempre as suas responsabilidades.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se mais algum dos senhores Vereadores desejava intervir no Período Antes da Ordem do Dia, não se registando nenhum pedido de intervenção passou à Ordem do Dia.



MUNICÍPIO DO CRATO

Frasarben

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 304 – Votação da Ata n.º 15/2012, de 4 de julho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Ata n.º 15/2012, de 4 de julho, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final, desde que verdadeiras, em cumprimento da deliberação n.º 321, inserta na ata 15/2011, de 29 de Junho.

Não foram recebidas quaisquer propostas de alteração por parte dos senhores Vereadores.

A Ata 15/2012 de 4 de julho foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e com dois votos favoráveis, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara que usou o seu voto nos termos legais.

Deliberação n.º 305 – Licenciamento de obras: José Elias Moura – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Elias Moura, residente em Portalegre, solicitando licença para construção de uma dependência agrícola, sita na Herdade do Pereiro – Vale de Lamas - Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de uma dependência agrícola, sita na Herdade do Pereiro – Vale de Lamas - Crato, referente ao processo de obras n.º 3/2012, em nome de José Elias Moura, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 306 – Licenciamento de obras: José Carlos Taquenho Bello Morais – Projeto de Especialidades a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Carlos Taquenho Bello Morais, residente no Crato, solicitando licença para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 5 de outubro, 38, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

os projetos de especialidades são de deferir, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua 5 de outubro, 38, Crato, referente ao processo de obras n.º 18/2011, em nome de José Carlos Taquenho Bello Morais, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 307 – Licenciamento de obras: Santa Casa da Misericórdia de Gáfete - Projeto de Arquitetura a deferir

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, com sede em Gáfete, solicitou pedido de comunicação prévia para construção de um anexo para lavandaria/arrecadação, sito na Estrada Nacional 118, n.º 19, em Gáfete;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de acordo com o parecer do arquiteto consultor, pensa-se ser de deferir o pedido de comunicação prévia, nos termos da alínea d), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pedido de comunicação prévia para construção de um anexo para lavandaria/arrecadação, sito na Estrada Nacional 118, n.º 19, em Gáfete, referente ao processo de obras n.º 16/2012, em nome de Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 12 de julho de 2012, e do parecer do Arquiteto Consultor, documentos anexos e parte integrante da presente proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 308 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato pretende realizar um concerto junto ao Coreto do Jardim Municipal, no próximo dia 25 de agosto de 2012, tendo solicitado para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da



MUNICÍPIO DO CRATO

Fernando Gorgulho

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

presente proposta, apoio traduzido na cedência de estrado para a percussão, iluminação, cadeiras, cartazes para divulgação do concerto e águas para os músicos;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar, o apoio à Filarmónica do Crato, traduzido na cedência de estrado para a percussão, iluminação, cadeiras, cartazes para divulgação do concerto e águas para os músicos, no âmbito da realização de um concerto junto ao Coreto do Jardim Municipal, no próximo dia 25 de agosto de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 309 – Associação de Bombeiros Voluntários do Crato – Pedido de Apoio

O senhor vereador Fernando gorgulho pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto por pertencer aos corpos sociais da Associação, ausentando-se da sala.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

Franz Albeiro

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Considerandos:

1. A Associação de Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de 80 cadeiras com forras, 10 estrados com saias e toalhas, 20 cavaletes, 150 pratos de sobremesa, 100 pratos de sopa, 100 pratos rasos, 10 saladeiras, 20 travessas grandes, 20 travessas pequenas, 100 garfos de sobremesas, 100 facas sobremesa, 100 colheres de sobremesa, 100 garfos de carne, 100 facas de carne, 100 colheres de sopa, 5 terrinas de sopa, 5 conchas, 20 colheres grandes;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários do Crato, traduzido na cedência de 80 cadeiras com forras, 10 estrados com saias e toalhas, 20 cavaletes, 150 pratos de sobremesa, 100 pratos de sopa, 100 pratos rasos, 10 saladeiras, 20 travessas grandes, 20 travessas pequenas, 100 garfos de sobremesas, 100 facas sobremesa, 100 colheres de sobremesa, 100 garfos de carne, 100 facas de carne, 100 colheres de sopa, 5 terrinas de sopa, 5 conchas, 20 colheres grandes.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

O senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho entrou na sala de reunião, integrando os trabalhos.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. F. Ribeiro
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

**Deliberação n.º 310 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense –
Pedido de apoio para as Festas de Verão/ Redução de Taxas**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para as Festas de Verão a realizar em Agosto de 2012, designadamente:
 - Apoio logístico traduzido na cedência, nomeadamente do espaço da Piscina de Gáfete, palco, 3 barraquinhas, gelo, programas de divulgação, equipamento de som e mesas;
 - Apoio financeiro no valor de 12.500,00 euros para fazer face às despesas com artistas, conjuntos, tourada, jogos tradicionais, licenças, troféus, de entre outras.
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Ribeiro

[Signature]

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

4. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
5. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;
6. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **umentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;
7. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o



MUNICÍPIO DO CRATO

Parocho

CÂMARA MUNICIPAL

g

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;

8. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;
9. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

10. A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

11. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1** (um) **milhão e 150** (cento e cinquenta) **mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- **A não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
 - A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
 - A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;
12. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 12 de julho, anexa e parte integrante desta proposta, "os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro conjugado com o n.º 3, artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro", pelo que este apoio será considerado no âmbito do Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;
13. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense informou que as despesas com a animação musical das Festas de Verão em Gáfete são inferiores a 6.000,00 euros;
14. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os



MUNICIPIO DO CRATO

Fredrikson

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

15. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para efeitos de realizar, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2012, as Festas de Verão de Gáfete, nos seguintes termos:

a) **Apoio logístico** traduzido na cedência, nomeadamente do espaço da Piscina Municipal de Gáfete, palco, 3 barraquinhas, gelo, programas de divulgação, equipamento de som e mesas;

b) **A redução em 50% da taxa de licença** especial de ruído, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro;

c) **A atribuição de um subsídio financeiro** no valor de **7.500 euros** (sete mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas com a animação musical das Festas de Verão, tendo em conta que por informação do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense as despesas com a animação musical são inferiores a 6.000,00 euros.

2. Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em



MUNICIPIO DO CRATO

Prato

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Deliberação n.º 311 – Associação Ucrato – Unidos pelo Crato – Redução de Taxas (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Ucrato – Unidos pelo Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, no âmbito da realização de uma atividade cultural com música em várias modalidades na noite de 14 de julho de 2012;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a redução em 50% da taxa de licença especial de ruído, para a realização de uma atividade cultural com música em várias modalidades na passada noite de 14 de julho de 2012, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 312 – Associação Desportiva de Flor da Rosa/Comissão de Festas de Verão – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa em colaboração com a Comissão de Festas de Verão de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de palco e respetiva montagem, estrado, gelo, aparelhagem, contentores para lixo, microfones, cadeiras, mesas, wc portátil, carrinha, transporte para o Rancho folclórico, impressão de cartazes, eletricista, canalizador, técnico de som, montagem da estrutura do bar, gerador, um stand, bem como apoio financeiro para participação nas despesas com a aquisição de novas braçadeiras para a estrutura do bar, apresentando um orçamento no valor de 1.332,00 euros;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara



MUNICÍPIO DO CRATO

Frederico Boim

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;

3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
4. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
5. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social (prejuízo) anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500 (quinhentos) mil euros**;
6. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **aumentos de preços**, nomeadamente da



MUNICIPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;

7. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
8. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;



MUNICIPIO DO CRATO

Jaroszko

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

9. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

10. A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

11. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e a **política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1 (um) milhão e 150 (cento e cinquenta) mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

12. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 12 de julho, anexa e parte integrante desta proposta, "os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro conjugado com o n.º 3, artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro";

13. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

14. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o apoio à Associação Desportiva de Flor da Rosa para efeitos de realizar, nos dias 10, 11, 12 e 15 de agosto de 2012, as tradicionais Festas de Verão de Flor da Rosa, nos seguintes termos:

- a) **Apoio logístico** traduzido na cedência de palco e respetiva montagem, estrado, gelo, aparelhagem, contentores para lixo, microfones, cadeiras, mesas, wc portátil, carrinha, transporte para o Rancho folclórico, impressão de cartazes, eletricista, canalizador, técnico de som, montagem da estrutura do bar, gerador, um stand;
- b) **A redução em 50% da taxa de licença** especial de ruído, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro;
- c) **A atribuição de um subsídio financeiro** no valor de **1.332,00 euros** (mil trezentos e trinta e dois euros) para fazer face às despesas com a aquisição de novas braçadeiras para a estrutura do bar, conforme solicitado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa.



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando

CÂMARA MUNICIPAL

A

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

2. Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Primo
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 313 – Junta de Freguesia de Crato e Mártires – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Crato e Mártires solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio para fazer face às despesas com a contratação de animação musical, no âmbito da realização da 8.ª Prova de Porco no Espeto, que terá lugar no próximo dia 28 de julho de 2012;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Crato e Mártires para fazer face às despesas com a animação musical no âmbito da realização da 8.ª Prova de Porco no Espeto, que terá lugar no próximo dia 28 de julho de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.



MUNICIPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

**Deliberação n.º 314 – Junta de Freguesia de Aldeia da Mata –
Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Aldeia da Mata solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, contentores do lixo (2 grandes e 6 pequenos), montagem de palco com som e luzes, suplemento de iluminação elétrica, gelo, impressão de cartazes para divulgação dos festejos, rega do piso da praça de touros para a realização da garraiada na tarde de dia 4 de agosto, bem como apoio financeiro no valor de 6.500 euros (seis mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas com animação musical e garraiada popular, no âmbito da realização das Festas de Verão, a ter lugar nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2012;
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 13 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças do Município do Crato, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro, a Câmara Municipal é competente para reduzir em 50% a taxa, apesar de significar uma diminuição das receitas da Câmara Municipal;
3. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

4. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas** da **Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
5. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social (prejuízo) anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500 (quinhentos) mil euros**;
6. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **umentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;
7. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50 (cinquenta) mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;

8. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;
9. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pres. R. B. W.
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

10. A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

11. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1** (um) **milhão e 150** (cento e cinquenta) **mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;



MUNICÍPIO DO CRATO

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

12.A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

13.A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato **delibere:**

1. Aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Aldeia da Mata para efeitos de realizar, nos dias 3, 4 e 5 de agosto de 2012, as tradicionais Festas de Verão de Aldeia da Mata, nos seguintes termos:

a) **Apoio logístico** traduzido na cedência de 20 mesas e 80 cadeiras, contentores do lixo (2 grandes e 6 pequenos),



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franklin
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

montagem de palco com som e luzes, suplemento de iluminação elétrica, gelo, impressão de cartazes para divulgação dos festejos, rega do piso da praça de touros para a realização da garraída na tarde de dia 4 de agosto.

b) **A redução em 50% da taxa de licença** especial de ruído, de conformidade com a informação do sector de taxas e licenças do Município do Crato, e nos termos artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro;

c) **Atribuir um subsídio financeiro** no valor de **4.500,00 euros** (quatro mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas com animação musical das Festas de Verão da Freguesia de Aldeia da Mata.

2. Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:



MUNICÍPIO DO CRATO

Franco

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 315 – Casa do Alentejo de Toronto – Pedido de Apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Casa do Alentejo de Toronto vai realizar a "Semana Cultural Alentejana", nos dias 17 a 21 e 26 a 28 de Outubro de 2012, necessitando do apoio das instituições nacionais para fazer face às despesas inerentes ao evento;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €350,00 (trezentos e cinquenta euros), ficando o Município do Crato com a qualidade de patrocinador "Gold";
3. No Canadá existem emigrantes oriundos do Concelho do Crato;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Casa do Alentejo de Toronto, tendo em vista a realização da "Semana Cultural Alentejana", ficando o Município do Crato com a qualidade de patrocinador "Gold".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 316 – XV Open de Ténis do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Silva

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 6 de Julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização do "XV Open Ténis do Crato", que decorrerá no período compreendido entre 6 e 24 de Agosto 2012, promovendo-se desta forma a prática do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, proporcionando aos interessados a participação num quadro competitivo;
2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €320,00 (trezentos e vinte euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a Realização do "XIII Open Ténis do Crato", entre 6 e 24 de Agosto de 2012;
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização do Torneio, aproximadamente de €320,00 (trezentos e vinte euros), de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 6 de Julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do Senhor Presidente.

Deliberação n.º 317 – Fundo Maneyo FAG/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Belo

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Considerandos:

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras de apoio à XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, a realizar entre os dias 29 de Agosto e 1 de setembro de 2012, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, Maria José Esteves Gomes da Costa, e considera necessário a existência de três mil euros em trocos para as bilheteiras;
3. O Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *"Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas"*;
4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;
5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Bernardo Rijo Raposo
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras da XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, no valor de €3.000,00 (três mil euros);
2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Fernandes Bonito Neves, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico do Município do Crato, João Bernardo Rijo Raposo, não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao final da Feira, ou seja no dia 3 de Setembro de 2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 318 – Preçário de consumíveis e refeições da FAG/2012

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Almeida
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

2. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato é um evento anual de realização Municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 20112, com receitas inscritas no Orçamento, sendo, por isso, necessário fixar os preços das refeições e bebidas aí praticados;
3. Sendo um evento de promoção do Concelho com grande visibilidade nacional e internacional é pertinente disponibilizar produtos de merchandizing que possam ser adquiridos pelos visitantes da Feira, ou distribuídos em ações promocionais.
4. Tendo em conta o preçário de edições anteriores, estimam-se os seguintes preços:
 - 4.1. **Refeições:**
 - 4.1.1. Refeição regional completa sem bebidas – 14,00 euros;
 - 4.1.2. Meia refeição regional, para crianças até 12 anos, sem bebidas – 7,00 euros;
 - 4.2. **Bebidas:**
 - 4.2.1. Cerveja a copo 0,20cl – 1 euro;
 - 4.2.2. Cerveja a copo 0,50 cl – 2,00 euros;
 - 4.2.3. Sumos, Colas e Limas – 1 euro;
 - 4.2.4. Águas Grandes 0,50 cl – 1 euro;
 - 4.2.5. Águas Pequenas 0,33 cl – 80 cêntimos;
 - 4.2.6. Aguas das Pedras – 1 euros;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

4.2.7. Café – 60 Cêntimos.

4.3. **Merchandizing:**

4.3.1. T-shirts – 4,00 euros.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o seguinte preçário de prestação de serviços ao público para a XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato:

1.1. **Refeições:**

1.1.1. Refeição regional completa sem bebidas – 14,00 euros;

1.1.2. Meia refeição regional, para crianças até 12 anos, sem bebidas – 7,00 euros;

1.2. **Bebidas:**

1.2.1. Cerveja a copo 0,20cl – 1 euro;

1.2.2. Cerveja a copo 0,50 cl – 2,00 euros;

1.2.3. Sumos, Colas e Limas – 1 euro;

1.2.4. Águas Grandes 0,50 cl – 1 euro;

1.2.5. Águas Pequenas 0,33 cl – 80 cêntimos;

1.2.6. Aguas das Pedras – 1 euros;

1.2.7. Café – 60 Cêntimos.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

1.3. Merchandizing:

1.3.1. T-shirts – 4,00 euros.

2. Publicitar nos termos do artigo 91º, nº 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o preçário de prestação de serviços ao público para a XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato ”.
3. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para a decisão sobre ações promocionais com oferta de produtos de merchandizing do Festival do Crato/2012.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **maioria** com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

Deliberação n.º 319 – Designação de Técnico da Câmara Municipal do Crato para as Comissões de Vistoria

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato datada de 13 de julho de 2012, anexa e parte integrante da presente proposta, urge nomear um técnico para integrar as seguintes comissões de vistoria:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Estabelecimentos de restauração e bebidas;
- Regime jurídico da urbanização e edificação;
- Empreendimentos de turismo destinados à atividade do alojamento turístico;
- Empreendimentos de turismo no espaço rural.

2. O objeto e exigências técnicas das vistorias identificadas no considerando anterior.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Designar os senhores arquitetos Carlos Ribeiro e João Jácome, arquitetos consultores da Câmara Municipal do Crato, como representantes da Câmara Municipal do Crato nas comissões de vistorias identificadas no considerando número um da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe dada pelo senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o senhor vereador José Correia da Luz para solicitar os nomes dos arquitetos que integravam a Comissão de Vistoria, uma vez que no documento que tinha na sua posse estes não eram referidos.

Os serviços de apoio à reunião de Câmara prestaram a informação solicitada.

A Câmara deliberou **aprovar** por **maioria a proposta do** senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Filarmónica

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Deliberação n.º 320 - Protocolo de Colaboração entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Protocolo de Colaboração tem como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania;
3. Nos termos da cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração compete à Câmara Municipal:
 - Deliberar sobre a atribuição de um apoio financeiro ordinário para o ano de 2012, no valor de 19.800,00 euros, pagos em 12 prestações mensais e sucessivas, no valor mensal de 1.650,00 euros, para o desenvolvimento das atividades insertas no Protocolo de Colaboração, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato. Deste valor anual já foram pagas 7 prestações, vencendo-se a próxima no dia 8 de agosto de 2012;
 - Deliberar sobre a cedência de transporte para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e atuações, dentro das disponibilidades da frota municipal;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Filarmónica do Crato
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Deliberar sobre a atribuição de um apoio financeiro extraordinário, no valor de 6.896,00 euros para o ano de 2012, para investimentos, nomeadamente, aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, pago em 10 prestações mensais e sucessivas, no valor de 689,60 euros mensais, efetuados até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato, com início em agosto de 2012
4. Nos termos da cláusula 4.ª Protocolo de Colaboração compete à Filarmónica do Crato:
- Realizar vinte e cinco serviços gratuitos, nomeadamente um concerto na época da Páscoa no Crato, dois concertos nos coretos municipais (Gáfete e Crato), três concertos em Vale do Peso, Monte da Pedra e Aldeia da Mata, um concerto no dia de Nossa Senhora da Conceição, no Crato, de entre outros;
 - Concerto de Inauguração XXVIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato – Festival do Crato;
 - Suportar os encargos com o alojamento e alimentação do Maestro e Filarmónicos nas suas deslocações;
 - Suportar os encargos fixos com maestro e monitores, assim como das suas deslocações a Gáfete;
 - Suportar despesas de eletricidade, internet, fax, produtos de limpeza, água, manutenção de instalações e equipamentos, de entre outras, etc;
 - Disponibilizar o auditório da Filarmónica, ao serviço da comunidade, nomeadamente para eventos de outras associações e realização de aulas de guitarra, por exemplo,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assinado

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

desde que comunicado com pelo menos 15 dias de antecedência e desde que não colida com compromissos já assumidos no âmbito das atividades da Filarmónica do Crato;

- Participar em qualquer ato marcante para o Concelho para que seja convidada pela Câmara Municipal dentro das iniciativas e eventos organizadas por esta;
- Continuar a dignificar o nome do Crato e das suas gentes mostrando o valor da nossa cultura musical;
- Apostar na Formação Cultural da Juventude da nossa Terra;
- Manter a funcionar as escolas de música do Crato e Gáfete, desde que se verifique o interesse na sua participação de jovens;
- Aplicar as verbas postas à disposição em rigorosa conformidade com a finalidade do presente Protocolo de Colaboração.

5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;

6. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
Handwritten mark

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

apoios, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;

7. A Câmara Municipal **para ajudar** e **para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;
8. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **aumentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;
9. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;

10.A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;

11.A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

José António
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

12. A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;
13. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsavelmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1** (um) **milhão e 150** (cento e cinquenta) **mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:
- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
 - A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
 - A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pres. Almeida
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

14.A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

15.A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. **Aprovar** a minuta de **Protocolo de Colaboração** a celebrar entre o Município do Crato e a Filarmónica do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo como objeto a dinamização e produção cultural, no âmbito da música, contribuindo assim para um incremento de oportunidades oferecidas à comunidade, em termos de percurso pedagógico e de cidadania.
2. **Aprovar atribuir um subsídio financeiro anual** no valor de **19.800,00 euros**, pagos em 12 prestações mensais e sucessivas no valor mensal de 1.650,00, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato, com início em agosto de 2012.
3. **Aprovar** atribuir **um subsídio financeiro extraordinário** no valor total de **6.896,00 euros para investimentos**, nomeadamente,



MUNICIPIO DO CRATO

F. P. ...

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

aquisição de instrumentos musicais e fardamentos, pago em 10 prestações mensais e sucessivas, no valor de 689,60 euros, efetuadas até ao dia 8 do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque em nome da Filarmónica do Crato, com início em agosto de 2012.

4. **Aprovar um apoio logístico** traduzido na cedência de transporte para a deslocação dos Filarmónicos para ensaios e atuações, dentro das disponibilidades da frota municipal.

5. Chamar a atenção que a **Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras** de **mais bem-estar social** para as respetivas populações;

- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 321 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Pelo senhor Presidente foi a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, nos termos do qual irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:

- Desenvolver todas as atividades existentes no Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, de modo a dignificar e promover o bom nome desta Associação;
- Participar no Campeonato Distrital de Futebol de 11 no escalão de Seniores (25 atletas);
- Participar no Campeonato Distrital de Futebol de 11 no escalão de Iniciados (55 atletas);
- Participar no Campeonato Distrital de Futebol de 11 no escalão de infantis (14 atletas);
- Participar no Campeonato Distrital de Futebol de 7 Femininos (14 atletas);
- Participação da equipa de futebol de 11, no escalão de Veteranos, em jogos amigáveis a nível nacional (24 atletas);

4. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 12 de julho, anexa e parte integrante desta proposta, "os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro conjugado com o n.º 3, artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro", pelo que este apoio será considerado no âmbito do Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Proseleto

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

5. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
6. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;
7. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;
8. A Câmara Municipal do Crato **é também afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **umentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das**



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Beirão
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

despesas de funcionamento da própria Câmara Municipal, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;

9. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;
10. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;
11. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção+;
- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

12.A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

13.Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1** (um) **milhão e 150** (cento e cinquenta) **mil**



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

euros, que tem levado e obrigado a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

14. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 12 de julho, anexa e parte integrante desta proposta, "os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro conjugado com o n.º 3, artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro", pelo que este apoio será considerado no âmbito do Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Futebol Clube do Crato;

15. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e



MUNICÍPIO DO CRATO

Presidência

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

16. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar** a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012-2013 apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense,
2. **Aprovar um apoio financeiro** ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a **Época Desportiva** 2012/2013 no **valor de 30.000,00 euros**, pago e 10 prestações mensais e sucessivas no valor mensal de 3.000,00 euros;

O apoio financeiro supra identificado **é provisório** tendo em conta que a Câmara Municipal ainda não sabe as verbas que irá receber do Orçamento do Estado para o próximo ano, nomeadamente a eventualidade da continuação dos cortes financeiros à Câmara Municipal através do Orçamento do Estado para 2013, e, também, porque o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2013 não estar aprovado;

3. **Aprovar um apoio logístico** traduzido, nomeadamente na cedência do Campo de Futebol Dr. Armando Pequito, do Estádio Municipal do



MUNICIPIO DO CRATO

Franklin

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Crato, bem como na cedência de transporte para treinos e jogos, dentro das disponibilidades da Câmara Municipal e tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal.

4. **Salientar que a** Câmara Municipal do Crato atribuiu um subsídio ordinário anual ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense designadamente para a:

- Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38 euros;
- Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15 euros;
- Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
- Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
- Época desportiva 2003/2004 no valor de 11.250,00 euros;
- Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
- Época desportiva 2006/2007 no valor de 14.400,00 euros;
- Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;

Apesar dos subsídios financeiros supra identificados serem inferiores ao proposto para época desportiva 2012-2013, as respetivas **Direções** do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, com o seu trabalho, com dificuldades e com o seu empenhamento pessoal e desinteressado, **mantiveram sempre** até à época desportiva 2007/2008 o Clube a praticar futebol e **as suas equipas a jogar** nas respetivas **competições**, ou seja, as **Direções** em apreço **tiveram sempre** o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense **a**



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Leão

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

funcionar, a praticar e a promover o desporto independentemente do **valor do subsídio ordinário** anual concedido pela Câmara Municipal **ser grande ou pequeno.**

5. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense tem o dever de manifestar e inserir em todos os seus suportes de comunicação, diretos e indiretos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato, sob pena de suspensão/cessação dos apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara Municipal;
6. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense obriga-se a manter as suas equipas e a participar nas provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre tal como previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012-2013 que apresentou, anexo e parte integrante da presente proposta, sob pena da redução/suspensão dos apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara Municipal;
7. Chamar a atenção que **a Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e 400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico Leão
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz disse querer apresentar uma proposta alternativa, nos termos da qual propõem a atribuição de um subsídio mensal no valor de 4.000,00 euros, ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a época desportiva 2012/2013. **O senhor vereador José Correia da Luz** disse que esta proposta alternativa contemplava a observação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e também a Câmara daria os apoios logísticos pedidos desde que constantes do Contrato-Programa.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

[Signature]

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião para lerem a proposta alternativa apresentada pelos senhores vereador José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os serviços de apoio à reunião à reunião de Câmara procederam à leitura da referida proposta, cujo texto fica anexo à ata dela fazendo parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara informou que as propostas seriam classificadas com a letra A (a proposta apresentada pelo senhor Presidente) e a letra B (a proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha), e que seriam votadas em separado e a que merecer o maior número de votos será a proposta vencedora.

O senhor Presidente da Câmara passou à votação da proposta A.

A proposta identificada com a **letra "A" mereceu a seguinte votação:** Dois votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara e duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

A proposta "A" apresentada pelo senhor Presidente da Câmara **foi aprovada** por maioria.

A proposta identificada com a **letra "B" mereceu a seguinte votação:** Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e dois votos contra do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara. O senhor Presidente da Câmara usou o seu voto de qualidade nos termos legais.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Pr. João Manuel

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

A proposta "B" apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha **foi reprovada**, não fazendo vencimento.

Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 322 – Futebol Clube do Crato – Minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Pelo senhor Presidente foi a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. O Contrato-Programa tem como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato, nos termos do qual irá determinar a concretização das seguintes ações específicas:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Desenvolver todas as atividades existentes no Futebol Clube do Crato, de modo a dignificar e promover o bom nome desta Associação;
 - Participar no Campeonato Distrital de Seniores (22 atletas);
 - Participar no Campeonato Distrital de Juniores (22 atletas);
 - Participar no Campeonato Distrital de Iniciados (20 atletas);
 - Participar na Taça da A.F. de Portalegre de Seniores (22 atletas);
 - Participar na Taça da A.F. de Portalegre de Juniores (22 atletas);
 - Participar na Taça da A.F. de Portalegre de Iniciados (20 atletas);
 - Campeonato Distrital de Infantis (15 atletas);
 - Campeonato Distrital de Benjamins (15 atletas);
 - Taça da A. F. de Portalegre de Infantis (15 atletas);
 - Taça da A. F. de Portalegre de Benjamins (15 atletas).
 - Veteranos (20 atletas)
4. A Câmara Municipal do Crato está condicionada na sua gestão financeira, pelo facto de não estar aprovado, até à presente data, o Orçamento para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato, estando obrigada a trabalhar com o Orçamento de 2011;
5. **Os cortes/reduções**, por decisão do Governo, **das receitas da Câmara Municipal do Crato** em cerca de **1 milhão e 400 mil euros**, em junho de 2010 no valor de 204.981,00 euros, em 2011 no valor de 465.466,00 euros, e em 2012 em cerca de 710.000,00 euros, por força da aplicação do Memorando de Entendimento e do programa



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

de ajuda externa a Portugal acordados com a Troika (FMI, BCE e CE), em relação ao Orçamento de Estado de 2010, **estão a impedir** logicamente a Câmara Municipal do Crato **de prestar os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**, bem como de realizar obras e atividades de iniciativa municipal;

6. A Câmara Municipal **para ajudar e para não agravar** ainda mais **as já difíceis condições de vida** dos munícipes, das famílias e do tecido empresarial do concelho do Crato, por decisão própria, **abdicou**, este ano de 2012 como aconteceu no ano passado, **de algumas receitas**, nomeadamente da aplicação da derrama, da cobrança de taxas municipais e da atualização (aumento) dos preços de serviços prestados através dos sistemas de abastecimento de água, de esgotos e resíduos sólidos (lixos) e das Piscinas Municipais que **terão um défice social** (prejuízo) **anual** previsto, no seu conjunto, superior a **500** (quinhentos) **mil euros**;
7. A Câmara Municipal do Crato **é** também **afetada** pela política nacional de austeridade e pelos **umentos de preços**, nomeadamente da eletricidade, gás, combustíveis e agravamento do IVA, decididos pelo Governo, o que provoca também **o aumento das despesas de funcionamento da** própria **Câmara Municipal**, em muitas **dezenas de milhares de euros** no corrente ano de 2012;
8. A Câmara Municipal **irá gastar**, este ano, cerca de **50** (cinquenta) **mil euros**, que **não gastava** nos mandatos autárquicos anteriores, com o apoio financeiro concedido às quatro Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Santa Casa da Misericórdia do Crato, Santa Casa da Misericórdia de Gáfete, Lar Nossa Senhora da Luz de Vale do Peso e Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de Santo António de Aldeia da Mata) para ajudar estas Instituições



MUNICIPIO DO CRATO

Procurador

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

a suportar melhor as dificuldades crescentes que estão a enfrentar, resultantes da política de austeridade imposta ao País, nomeadamente o aumento do preço da eletricidade, do gás, dos combustíveis e de outros produtos e serviços indispensáveis ao efetivo exercício das suas importantes e nobres funções sociais;

9. A Câmara Municipal do Crato prevê **gastar**, este ano, cerca de **70** (setenta) **mil euros** de apoio a jovens, que **não gastava** nos mandatos autárquicos passados, com a exceção do ano de 2009, que por acaso foi o ano da realização das últimas eleições autárquicas, através do Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal) **para ajudar jovens** a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respetivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do atual mercado de trabalho;
10. A Câmara Municipal do Crato continua a fazer um importante esforço financeiro, prevendo **gastar**, este ano de 2012, cerca de **500** (quinhentos) **mil de euros**, para apoiar **pessoas desempregadas** do Concelho, inserindo-as em atividades municipais, ajudando-as desta forma a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias, participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:
- Contrato Emprego Inserção;
 - Contrato Emprego Inserção+;



MUNICÍPIO DO CRATO

Pravalle

CÂMARA MUNICIPAL

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Programa Vida Emprego; PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública;
- 4 Empresas de Inserção.

11. A Câmara municipal **irá fazer** previsivelmente, durante o corrente ano de 2012, **despesas** na ordem de **15** (quinze) **mil euros de apoio a casais jovens** de incentivo à natalidade e de incentivo à construção da sua própria habitação no âmbito da aplicação efetiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem. Refira-se, a título de informação, que **este tipo de apoio** (despesas) a jovens **não existia** nos passados mandatos autárquicos;

12. Tendo em devida consideração as compreensíveis razões agora expostas e identificadas, **é correto e oportuno** informar e esclarecer que **são** essencialmente **os cortes/reduções**, decididos pelo Governo, em cerca de **1 milhão e 400 mil euros** das receitas municipais e **a política social** de apoio **aos que mais precisam**, desempregados, jovens, famílias, Instituições Particulares de Solidariedade Social e empresas, realizada responsabilmente pela Câmara, acima referenciada, na qual **prevê gastar**, no presente ano de 2012, mais de **1** (um) **milhão e 150** (cento e cinquenta) **mil euros**, que **tem levado e obrigado** a Câmara Municipal do Crato (por insuficiência de meios financeiros) designadamente:

- A **não conceder os apoios**, de que gostaria, **a instituições e coletividades**;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Pinheiro

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;

- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

13. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 12 de julho, anexa e parte integrante desta proposta, "os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro conjugado com o n.º 3, artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro", pelo que este apoio será considerado no âmbito do Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Futebol Clube do Crato;

14. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal;

15. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar** a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Futebol Clube do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando



MUNICIPIO DO CRATO

Fernando Leão

CÂMARA MUNICIPAL

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012-2013 apresentado pelo Futebol Clube do Crato,

2. **Aprovar um apoio financeiro** ao Futebol Clube do Crato para a **Época desportiva 2012/2013** no valor de **35.000,00 euros**, pago e 10 prestações mensais e sucessivas no valor mensal de 3.500,00 euros, **O apoio financeiro** supra identificado **é provisório** tendo em conta que a Câmara Municipal ainda não sabe as verbas que irá receber do Orçamento do Estado para o próximo ano, nomeadamente a eventualidade da continuação dos cortes financeiros à Câmara Municipal através do Orçamento do Estado para 2013, e, também, porque o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2013 não está aprovado.
3. **Aprovar um apoio logístico** traduzido, nomeadamente na cedência das instalações do Estádio Municipal do Crato, Pavilhão Municipal do Crato, Piscina Municipal Coberta, Polidesportivo, bem como na cedência de transporte para treinos e jogos, dentro das disponibilidades da Câmara Municipal e tendo em devida consideração as outras Coletividades e Associações do Concelho e a própria atividade da Câmara Municipal.
4. **Salientar que a** Câmara Municipal do Crato atribuiu um subsídio ordinário anual ao Futebol Clube do Crato designadamente para a:
 - Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38 euros;
 - Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15 euros;
 - Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
 - Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
 - Época desportiva 2003/2004 no valor de 12.500,00 euros;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frankleiro
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

- Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
- época desportiva 2005/2006 no valor de 1.600,00 euros;
- Época desportiva 2006/2007 no valor de 11.200,00 euros;
- Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;

Apesar dos subsídios financeiros supra identificados serem inferiores ao proposto para época desportiva 2012-2013, as respetivas **Direções** do Futebol Clube do Crato, com o seu trabalho, com dificuldades e com o seu empenhamento pessoal e desinteressado, **mantiveram sempre** até à época desportiva 2007/2008 o Clube a praticar futebol e **as suas equipas a jogar** nas respetivas **competições**, ou seja, as **Direções** em apreço **tiveram sempre** o Futebol Clube do Crato **a funcionar, a praticar e a promover o desporto** independentemente do **valor do subsídio ordinário** anual concedido pela Câmara Municipal **ser grande ou pequeno.**

5. O Futebol Clube do Crato tem o dever de manifestar em todos os seus suportes de comunicação, diretos e indiretos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato, sob pena da suspensão/cessação dos apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara Municipal;
6. O Futebol Clube do Crato obriga-se a manter as suas equipas e a participar nas provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre tal como previsto no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Futebol Clube do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta, sob pena da redução/suspensão dos apoios financeiros e logísticos atribuídos pela Câmara Municipal;
7. Chamar a atenção que **a Câmara Municipal**, devido à redução/cortes, por decisão do Governo, das receitas municipais em cerca de 1 milhão e



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

400 mil euros, de junho de 2010 a 2012, em relação ao Orçamento de Estado de 2010, ao aumento das despesas de funcionamento da Câmara, decididas pelo Governo, à política social da Câmara Municipal de apoio aos mais carenciados já referenciada, bem como à não aprovação do Orçamento Municipal para 2012 pela Assembleia Municipal do Crato e ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, **está** objetivamente **obrigada** (por insuficiência de meios financeiros) nomeadamente:

- A não atribuir os apoios de que gostaria de prestar a instituições e coletividades;
- A **reduzir os apoios e as despesas com as festas** realizadas nas Freguesias e no Concelho;
- A **não realizar obras** de requalificação, melhoramento e beneficiação dos sistemas de abastecimento de água e de saneamento, **trabalhos** de recuperação e beneficiação de edifícios municipais e **muitas outras atividades** nas diversas áreas da vida municipal **geradoras de mais bem-estar social** para as respetivas populações;
- A **realizar uma gestão municipal** mais rigorosa, eficaz, eficiente, económica e responsável de todos os recursos disponíveis e mobilizáveis do concelho do Crato;

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

O senhor vereador José Correia da Luz disse querer apresentar uma proposta alternativa, nos termos da qual propõe a atribuição de um subsídio anual de 60.000,00 euros ao Grupo Futebol Clube do Crato, para a época desportiva 2012/2013. **O senhor vereador José Correia da Luz** disse que esta proposta alternativa contemplava a observação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo e também a Câmara daria os apoios logísticos pedidos desde que constantes do Contrato-Programa.

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião para lerem a proposta alternativa apresentada pelos senhores vereador José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Os serviços de apoio à reunião à reunião de Câmara procederam à leitura da proposta, cujo texto fica anexo à ata dela fazendo parte integrante.

O senhor Presidente da Câmara informou que as propostas seriam classificadas com a letra A (a proposta apresentada pelo senhor Presidente) e a letra B (a proposta apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha), e que seriam votadas em separado e a que merecer o maior número de votos será a proposta vencedora.

O senhor Presidente da Câmara passou à votação da proposta A.

A proposta identificada com a letra "A" mereceu a seguinte **votação:** Dois votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara e duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

A proposta "A" apresentada pelo senhor Presidente da Câmara **foi aprovada** por maioria.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

A proposta identificada com a **letra "B" mereceu a seguinte votação:**
Dois votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e dois votos contra do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara. O senhor Presidente da Câmara usou o seu voto de qualidade nos termos legais.

A proposta "B" apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha **foi reprovada**, não fazendo vencimento.

Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 323 – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município do Crato e o STAL

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara minuta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar entre o Município do Crato e a Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. O Presente Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública é celebrado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 343.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo Município do Crato, sem prejuízo de deslocações em serviço dos trabalhadores para fora deste âmbito.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a minuta de Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública a celebrar entre o Município do Crato e a Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, cujo texto anexo é parte integrante da ata e que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, **o senhor vereador José Correia da Luz** pediu a palavra e a mesma foi-lhe cedida pelo senhor Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública entre o Município do Crato e o STAL não tinha sido lido e que presumia ser o documento que tinha sido distribuído no decorrer da reunião de Câmara. Esclareceu que o referido documento tinha rascunhos à mão, nomeadamente a indicação de que se tratava de uma proposta nova, supondo que havia uma outra antecedente, gostaria de saber pelo senhor Presidente da Câmara se existia ou não essa outra proposta antecedente.

Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara dizendo que a proposta que se mantinha era a que tinha sido enviada previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que a proposta de ACEEP apresentada pelo senhor Presidente da Câmara não tinha que ser sujeita a deliberação da Câmara Municipal, porque a gestão do pessoal era da competência do Presidente da Câmara.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que levar à reunião da Câmara Municipal um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública era



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

o que se costumava designar por "chover no molhado", ou seja, era pura perda de tempo. Disse que este era o estilo político do senhor Presidente da Câmara, bem como do seu partido, uma vez que o que pretendia era enganar as pessoas, pensando que hoje existia um acordo que antes não existia.

O senhor vereador José Correia da Luz continuou dizendo que todo o normativo que ali estava exarado na forma de minuta de contrato, não tinha validade absolutamente nenhuma com a mera aprovação em reunião de Câmara, apenas o teria na medida em que as partes outorgantes o celebrassem.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que estar a reproduzir o que decorria de Lei maior ou de Lei superior não fazia sentido, até porque os sindicalistas conheciam-na muito bem, afirmando que estes a conheciam bem melhor que o senhor Presidente da Câmara. Disse que era uma pena, que afinal de contas, se destapassem completamente esta propensão para a propaganda, mera propaganda, porque quando se fazia propaganda de conteúdos novos, substantivamente genuínos, valia a pena, mas ali era apenas para "inglês ver".

O senhor vereador José Correia da Luz disse terem uma proposta que não era alternativa mas sim integradora do texto que tinha sido distribuído.

O senhor vereador José Correia da Luz passou a ler a referida proposta, cujo texto se anexa à ata dela fazendo parte integrante.

A proposta resume-se à dispensa dos trabalhadores comparecerem ao trabalho no dia do seu aniversário.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frasalhão

J

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

O senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que **esclarecessem** se era realmente necessário ou não, no respetivo enquadramento legal, levar o referido documento sobre o acordo entre o município do Crato e o STAL à reunião de Câmara.

Os serviços de apoio à informaram que de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 347.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com a o n.º 2, artigo 2.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, deverá a proposta de Acordo de Entidade Empregadora Pública, ser apreciada e deliberada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal.

Pediu a palavra o senhor vereador **José Correia da Luz** e a mesma foi-lhe cedida pelo **senhor Presidente da Câmara**.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que o senhor Presidente da Câmara rejeitava assumir sobre a forma de redução a escrito, a justificação da falta no caso dos trabalhadores que em data aniversária entendessem gozar esse dia. Disse ser um desrespeito que violava o princípio da dignidade humana mas isso estava na calha do que era o pensamento político e a filosofia de vida deste Presidente da Câmara em matéria política. Disse que era ditar para governar, coagir para convencer mas ele e o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha para este peditório não contribuía.

O senhor vereador José Correia da Luz disse que os trabalhadores da Câmara Municipal no momento certo saberiam dar a resposta a essa provação do senhor Presidente da Câmara.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. Farinha
Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

O senhor Presidente da Câmara disse que depois de ter acabado de ouvir as afirmações proferidas pelo senhor vereador José Correia da Luz sobre a proposta de Acordo Coletivo em apreciação, negociado com o STAL, estava admirado e não compreendia a proposta integradora apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que tinha que ser devida e previamente apreciada e por esse motivo não devia ser integrada. Disse que o senhor vereador José Correia da Luz esteve doze anos como Presidente da Câmara Municipal do Crato e nunca emitiu nenhum despacho autorizando todos os trabalhadores da Câmara Municipal do Crato a gozarem o dia do seu aniversário, pelo contrário, autorizou a uns e não autorizou a outros trabalhadores, pelo que esta situação deverá ser analisada e não ser usada como campanha política, e sendo a gestão do pessoal, como o vereador José Correia da Luz reconhece, competência do Presidente da Câmara, este pode resolver o assunto em causa oportunamente.

A Câmara deliberou **aprovar por maioria a proposta** do senhor Presidente com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 324 – Prestação de Serviços

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A necessidade em continuar a assegurar os serviços de limpeza, nomeadamente nos edifícios da Câmara Municipal;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico

Q

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

2. Urge contratar uma prestação de serviços para assegurar os serviços de limpeza, tendo em conta o estipulado no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2012, determinando a redução do número de trabalhadores das autarquias locais até ao 3.º trimestre do ano de 2012;
3. A Câmara Municipal do Crato até à presente data não tem aprovado pela Assembleia Municipal do Crato o Orçamento e o Mapa de Pessoal para o ano de 2012, estando obrigada a trabalhar com estes dois documentos previsionais do ano anterior;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 4 de Junho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo;
5. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nos termos da qual os dirigentes, gestores e responsáveis pela contabilidade não podem assumir compromissos que excedam os fundos disponíveis, conforme dispõe o artigo 5.º do citado diploma legal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável, nos termos da informação da Técnica Superior do município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, relativamente à contratação de uma prestação de serviços para assegurar serviços de limpeza, cumprindo-se o disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, lei do orçamento de Estado para 2012.que aprovou as regras



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 16/2012, de 18 de julho

aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por **unanimidade** a proposta do senhor Presidente.

Deliberação n.º 325 – Votação da Ata em minuta

O senhor Presidente propôs a aprovação da Ata em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, depois de lida pelos serviços cujo conteúdo se resume apenas às deliberações tomadas e que após a sua aprovação será entregue de imediato aos senhores Vereadores.

O senhor **Presidente da Câmara**, depois de lida a minuta da ata pelos serviços de apoio à reunião, perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra, não se tendo registado intervenções.

A minuta da Ata foi **aprovada** por **unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas vinte e três horas e quarenta e seis minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

João Carlos Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa